

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Ano 2008.

PARECER Nº 208/2008.
Projeto de Lei nº EM-120/2008.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº EM-120/2008, que autoriza o Poder Executivo a dar em pagamento, imóvel de propriedade do Município, à Empresa Viação Edilson Ltda, e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição visa a alienação de imóvel de domínio do Município à Empresa **Viação Edilson Ltda**, sob a forma de negociação em pagamento, com as empresas pagando pelos mesmos, sob a forma de custeio das obras de pavimentação e rede de esgoto, tendo como valor de referência a avaliação elaborada pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária, de conformidade com a Lei nº 3.686/94, regulamentada pelo Decreto nº 2.479/95.

Como se vê, do art.1º, o imóvel objeto da presente negociação situa-se no **Centro Industrial José dos Santos Moraes, Distrito de Santo Antônio dos Campos, município de Divinópolis e corresponde os respectivos lotes de nºs 085, 120, 465 e 570 da quadra 147, zona 034, com área total de 7.004,66 m2**, destina-se exclusivamente às atividades da empresa.

Segundo o estatuto social da empresa beneficiada, sua atividade industrial consiste em **Transporte rodoviário coletivo de passageiros, reforma de veículos, com oficina mecânica e pátio para estacionamento.**

De acordo com as informações prestadas, a empresa donatária, gera 35 (**trinta e cinco**) empregos diretos, e com a expansão de sua unidade produtiva, passará a gerar 41(**quarenta e um**) empregos diretos, tendo mão de obra qualificada, semi-qualificada e não qualificadas.

Nessa conformidade, tem-se que a presente negociação contribuirá para o desenvolvimento de suas atividades, haja vista ser uma empresa de pequeno porte, em fase de expansão, carente de apoio institucional para fazer cumprir seu almejado crescimento, e, em consequência, contribuir para os programas de combate ao desemprego. *(Conforme justificativa do Projeto)*.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei nº EM-120/2008.

Sala das Comissões, 02 de outubro de 2008.

Roberto Pedro Bento
Relator

Aristides Salgado dos Santos
Secretário

Milton Donizete da Silva
Membro